

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 795/2012

Ementa: Revoga a cessão de usufruto de uma

área de terras à Associação Atlética

Pindorama Siqueirense.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

1) CONSIDERANDO que o Município de Siqueira Campos, através do Decreto-Lei n.º 1 de 15 de fevereiro de 1941, autorizou cessão de usufruto de uma área de terras de 19.800 m² à Associação Atlética Pindorama Siqueirense mediante condições contidas nas alíneas "a" a "c" do artigo 2°;

2) CONSIDERANDO que a cessão de usufruto foi lavrada no Cartório do Tabelião de Notas nesta Comarca no Livro 68 de Notas, Escrituras e Contratos, nas fls. 13 v. à 16 e v., lavrada em 21/08/1948, com cláusula de extinção da cessão de usufruto por falta de cumprimento ao Decreto-Lei n.º 1 de 15/02/1941;

3) CONSIDERANDO que a cessionária deixou de cumprir o disposto nas alíneas "b" e c", ou seja: "b) Proceder ao levantamento de uma piscina de dimensões regulamentares" e "c) instalar de maneira conveniente o Parque Infantil de propriedade desta Prefeitura, tendo em vista outros esportes aconselháveis ao bom desenvolvimento da criança".

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a cessão de usufruto concedida em favor da Associação Atlética Pindorama Siqueirense de uma gleba de terras com a área de 19.800 m² situada nesta cidade entre as ruas Piauí e Rio Grande do Norte, retornando a posse do bem ao patrimônio público municipal bem como de suas benfeitorias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 21 de maio de 2012.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal